



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1.133, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Institui emblema representativo das potencialidades de Ribeirão Claro para o Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º. Fica instituído o Emblema Oficial da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO



PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. Ribeirão Claro está localizada em uma região privilegiada pelas belezas naturais, possui destaque na produção de café e forte potencial turístico e as cores e grafismos que compõe o emblema possuem os seguintes significados:

I – os galhos laterais representam uma das culturas mais importantes do município que no auge da produção cafeeira (décadas de 50, 60 e até meados dos anos 70) trouxe grande riqueza e reconhecimento a nível estadual a Ribeirão Claro;

II – os grãos de café representam a capacidade produtiva do município, desta, como também de outras lavouras;

III – o círculo superior, dividido em três imagens representam as atrações turísticas e esportivas do município (a canoagem, o voo livre, a natação e o rapel em cachoeiras);

IV – o círculo menor I (gado): representa a força da agropecuária local, atividade à qual dedica-se boa parte das terras do município;

V – o círculo menor II (Fescafé): imagem representativa da feira agropecuária municipal e da sua importância para a economia local;

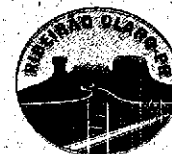
VI – o círculo menor III (Prainha da Cachoeira): representa os atrativos turísticos que o município dispõe à margem da represa Xavantes;

VII – imagem de fundo: ilustra o portal de entrada da cidade de Ribeirão Claro, representando a sede municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



VIII – o texto “MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PODER LEGISLATIVO”;
indicam a qual órgão municipal se refere o emblema.

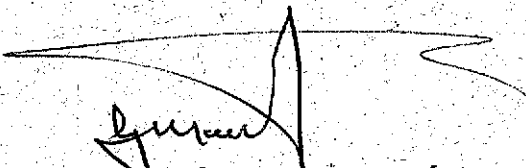
Art. 2º. O Emblema, de criação própria do Legislativo Municipal, servirá como meio identificador deste Poder, vedado o seu uso sem a expressa autorização.

§ 1º. Este emblema deverá ser utilizado em todos os locais onde houver menção ao Poder Legislativo de Ribeirão Claro;

§ 2º. Em documentos oficiais, seu uso deverá ser concomitante com o Brasão Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 2 de julho de 2015.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM <u>03, 07, 2015</u>	JORNAL N° <u>1468</u>
CADERNO <u>—</u>	FLS. <u>03</u>
<u>JORNAL PÉROLA DO NORTE</u>	